



LEI Nº 820/1989

“Dá denominação a logradouro público.”

O Povo do Município de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será denominada Rua José Batista a via pública que inicia no final da Avenida do Contorno I, na ponte sobre o Rio Brumado, estrada para Desterro de Entre Rios, e vai até a confluência com a estrada para São José das Mercês.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de Outubro de 1989.

Arnaldo de Oliveira Resende – Prefeito Municipal

